



Lei n. 262 de 27 de maio de 1968

Dispõe sobre crédito especial

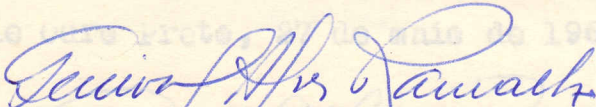
O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a abrir o crédito especial de Ncr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) para pagamento da desapropriação de uma área de terreno de propriedade do sr. José Emilio de Paula, de acordo com a lei n. 255 de 22.5.68.

Art. 2º - O recurso para stender á abertura do crédito de que se trata o art. 1º desta lei correrá por conta de cancelamento de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 27 de maio de 1968



Prefeito Municipal